



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Montese, Instituição sediada na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº 8306307/2018

PARECER Nº 0342/2019

APROVADO EM: 02.07.2019

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Montese, Instituição sediada na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19.402.111/0001-52, com Censo Escolar nº 23252561, mediante o processo protocolizado sob o nº 8306307/2018, solicita a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Ofício nº 109/2018, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro.

Todos os documentos necessários para a elaboração deste parecer estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese tem por objetivo maior proporcionar condições positivas para a formação integral dos educandos e a adequada formação técnica para o exercício consciente e consequente da profissão escolhida, levando à consequente melhoria no padrão de serviços prestados à população. Tem entre suas metas orientar a comunidade onde está inserido com ações de divulgação para que as pessoas atingidas tenham a consciência da importância da formação técnica.

O Curso Técnico em Eletrotécnica propõe-se a desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0342/2019

Ao final do curso, o aluno será capaz de:

- executar projetos, instalações e serviços em eletricidade;
- planejar a execução e o controle das instalações de energia elétrica e de sistemas industriais;
- planejar e executar desenhos, cronogramas, fluxogramas e documentos de controle específicos para instalações elétricas prediais e de sistemas industriais;
- supervisionar profissionais de nível superior, nas atividades de implantação de novas instalações, ampliações, reformas ou adequações;
- elaborar relatórios, realizar testes para o perfeito funcionamento das instalações e sistemas elétricos; operar, identificar e corrigir falhas e defeitos em máquinas, equipamentos, aparelhos e outros bens;
- atuar no acionamento das máquinas elétricas;
- prestar assistência técnica e utilização de materiais, equipamentos e dispositivos eletroeletrônicos;
- operar máquinas elétricas;
- construir modelos de circuitos elétricos;
- atuar em ações preventivas no setor de eletrotécnica;
- executar desenhos em CAD;
- liderar e fiscalizar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção da parte elétrica em geral;
- treinar equipes para execução de obras e serviços técnicos;
- elaborar orçamentos e realizar vendas de materiais eletroeletrônicos.

A diretoria pedagógica dessa unidade está sob a responsabilidade de Glayciana Alves Santana, especialista em Gestão e Administração Escolar, Registro nº 11028; responde pela secretaria escolar Patrícia Souza da Silva, Técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 0244, pela Coordenação do Curso Felipe Alencar da Silva, bacharel em Engenharia Elétrica, Registro nº 104810, e Hélio Chaves Gurgel do Amaral, bacharel em Engenharia Eletrônica, é o responsável pela orientação do estágio supervisionado.

O corpo docente desse Centro é composto por doze professores, todos com autorização temporária para lecionar, expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR). Três professores são especialistas, e um possui o título de mestre.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0342/2019

O Curso tem previsão de ofertar duas turmas de, no máximo, trinta alunos cada.

A organização curricular encontra-se estruturada em três Módulos, com carga horária (teoria e prática) de 1.200 horas, acrescida de mais trezentas, destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 1.500 horas:

Módulo I – 304 horas;

Módulo II – 308 horas;

Módulo III – 296 horas;

Módulo IV – 292 horas.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
- Módulo I - Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36
	Física Aplicada	36
	Português Instrumental	32
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32
	Desenho Técnico	36
	Informática Básica	36
	Carga Horária Total do Módulo I	304
Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
- Módulo II - Tecnologia das Instalações	Eletrotécnica Aplicada	44
	Máquinas Elétricas	80
	Instalações Elétricas Prediais	80
	Eletrônica Básica	40
	Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28
	Eletrônica Aplicada	36
	Carga Horária Total do Módulo II	308



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0342/2019

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
- Módulo III - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	28
	Segurança Aplicada à Eletrotécnica	28
	Comandos Elétricos	48
	Elementos de Automação	40
	Acionamentos Elétricos Industriais 1	48
	Geração e Distribuição de Energia	32
	Instalações Elétricas em Média Tensão	40
	Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32
	Carga Horária Total do Módulo III	296
- Módulo IV - Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	Empreendedorismo e Ética	28
	Metodologia da Manutenção	32
	Ensaaios de Máquinas	40
	Acionamentos Elétricos Industriais 2	40
	Medição de Energia Elétrica	32
	Conservação e Eficácia Energética	32
	Desenho de Eletrotécnica	36
	Projetos de Instalações Elétricas	52
	Carga Horária Total do Módulo IV	292
Carga Horária Teórica	1.200h	
Estágio Supervisionado Obrigatório	300h	
Carga Horária Total	1.500h	

O Estágio Supervisionado será obrigatório e ocorrerá nas seguintes instituições conveniadas:

1. Betânia Láctea S/A
2. Laboratório de Análises e Concretos e Asfalto LTDA
3. PB Construções LTDA

Após a conclusão da análise técnica pela Assessoria deste Conselho e a visita *in loco* realizada, no dia 22 de fevereiro de 2019, pelo especialista Giovani Cordeiro Barroso, graduado, mestre e doutor em Engenharia Elétrica, designado por meio da Portaria nº 034/2019, publicada no Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2019, os aspectos avaliados receberam os conceitos apresentados no quadro:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0342/2019

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano do Curso	BOM
Corpo docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório Específico	BOM
Laboratório de Informática	BOM
Recursos áudio visuais	BOM
Inclusão Social	BOM

Considerando todos os aspectos analisados, o especialista avaliador é favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, para ser desenvolvido na modalidade Presencial, em sua sede. Ele recomenda a ampliação do acervo e uma sala para trabalho em grupo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica tem amparo na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CBE/CEB nºs 4/1999 e nº 3/2008 e na Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório do especialista avaliador, meu voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Montese, Instituição sediada na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0342/2019

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2019.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE